



DECRETO Nº. 038, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

"Decreta facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949, é feriado nacional o dia 7 de setembro, Dia da Independência do Brasil;

CONSIDERANDO que, o Estado de Mato Grosso do Sul nos termos do Decreto "E", de 05 de janeiro de 2023 estabeleceu ponto facultativo;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, o expediente do dia 08 de setembro de 2023.

Parágrafo Único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos serviços que, por sua natureza ou característica especial não possa ter alterado seu período diário de execução ou não devam sofrer solução de continuidade.

Artigo 2º. O expediente voltará ao normal na segunda-feira dia 11 de setembro de 2023.

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, em 05 de setembro de 2023.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal